PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.234 de 13 DE NOVEMBRO DE 1.973.

Dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei 4320/64.

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4320/64, um crédito suplementar, na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

SERVIÇOS URBANOS

Setor de mercados, feiras e matadouros

3.0.0.0.96-Despesas Correntes.

3.1.0.0.96-Despesas de Custeio

3.1.2.0.96-Material de Consumo

01-Material de reforma, limpeza, conservação e higiêne.....Cr$ 500,00

Artigo 2º=Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provinientes da anulação parcial - da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

SERVIÇOS URBANOS

Setor de mercados, feiras e matadouros .

3.0.0.0.96-Despesas Correntes

3.1.0.0.96-Despesas de Custeio

3.1.3.0.96-Serviços de Terceiros.

01-Serviços de reforma limpeza, conservação e higiêne.....Cr$ 500,00

Artigo 3º=Este Decreto entrará em vigor na data de sua Pú - blicação.

Artigo 4º-Revogam-se a s disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de novembro de 1.973.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

CONTINUAÇÃO DA FLS Nº ;;.....1

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapua, na da ta supra e afixada no lugar de costume.

Wilson Segateli
Secretário Subst.

Ordenor Alves
Prefeito Municipal